



GABINETE DO PREFEITO

01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025, CELEBRADO AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “IMACULADA CONCEIÇÃO” DE CÂNDIDO MOTA, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES EM PRONTO ATENDIMENTO A TODOS QUE NECESSITEM DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AMBULATORIAL, E DIAGNOSE E TERAPIA, VIA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – Centro, inscrito no CNPJ SOB Nº 46.179.958/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, cédula de identidade RG Nº 29.424.677-0, inscrito no CPF SOB Nº 265.370.418-80, residente e domiciliado na Água do Miranda, s/n, Chácara Santa Filomena, nesta Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato devidamente representada pela Secretária **VÂNIA CAVALCANTE PEREIRA MARIN**, cédula de identidade RG Nº 34.511.526-0-SSP/SP, inscrita no CPF SOB Nº 285.879.678-51, doravante denominadas **MUNICÍPIO**, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “Imaculada Conceição” DE CÂNDIDO MOTA**, localizada na Rua Alberto Scudeller, nº 08, inscrita no CNPJ SOB O Nº 50.832.898/0001-32, neste ato representado pelo seu Provedor, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO**, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade RG Nº 6.344.914-6/SSP/SP, inscrito no CPF SOB Nº 797.878.438-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes Barreira, 343, Jardim Santa Terezinha, Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, firmam o presente aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De comum acordo, as partes resolvem aditar o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025**, de 07 de agosto de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares em pronto atendimento a todos que necessitem de serviços de assistência à saúde em caráter de urgência e emergência, ambulatorial, e diagnose e terapia, via Sistema único de Saúde (SUS), com vista à ampliação da capacidade assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS TERMOS DO ADITAMENTO

A partir da data de assinatura do presente termo, adita-se quantitativamente o Termo de Convênio nº 002/2025, assinado aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025, a fim de acrescer a contratação de mais 01 (um) profissional médico para atuação em regime de plantão às segundas-feiras.



[Handwritten signatures and initials]



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO RP-11 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CONVÊNIO)

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cândido Mota

ENTIDADE CONVENIADA: Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia “Imaculada Conceição” de Cândido Mota,

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2025

OBJETO: Prestação de serviços médico-hospitalares em pronto atendimento a todos que necessitam de serviços de assistência à saúde em caráter de urgência e emergência, ambulatorial, e diagnose e terapia, via Sistema Único de Saúde.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 64.800,00

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) Éverton Luiz Grejo / nº OAB 338610 / e-mail: evertongrejo@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Cândido Mota, 17 de novembro de 2025



[Handwritten signature]



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ERALDO JOSÉ PEREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 265.370.418-80

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ERALDO JOSÉ PEREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 265.370.418-80

Assinatura: 

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: JOSÉ AUGUSTO

Cargo: PROVIDOR

CPF: 797.878.438-04

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: ERALDO JOSÉ PEREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 265.370.418-80

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: JOSÉ AUGUSTO

Cargo: PROVIDOR

CPF: 797.878.438-04

Assinatura: 

